



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37908-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI *nº 021/2026*

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 4.112,80 (Quatro mil, cento e doze reais e oitenta centavos) no orçamento do exercício de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 01 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 1005 Implementação Dinamização Atenção Ambulatorial

Projeto 1.010 Obra e Instalação Atenção Ambulatorial (saúde/união/estado)

Elemento 449051 Obras e Instalações = R\$ 4.112,80 / Fonte 15000001002

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, conforme definição constante no inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, fica autorizada a anulação parcial de dotação orçamentária não utilizada, especificamente a da ficha 335.

Artigo 3º - Caso haja necessidade, a dotação criada no artigo primeiro poderá ser suplementada até o limite de 100% do seu montante.

Artigo 4º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 05 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

Senhor Presidente;

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 para a consecução do objetivo abaixo explanado:

O presente projeto de lei visa a readequação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 - para viabilizar a dotação necessária a suportar aditivo para ajuste na estrutura do prédio do Ambulatório Municipal, importante obra do setor da Saúde e em fase de execução.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura do crédito, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei e, desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal